



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos deste Município ocupantes dos cargos de Operador de Retroescavadeira e Operador de Motoniveladora, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos cargos de Operador de Retroescavadeira e de Operador de Motoniveladora, pertencentes ao quadro de pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023 os vencimentos dos cargos de Operador de Retroescavadeira e de Operador de Motoniveladora serão reajustados anualmente com base nos mesmos índices aplicados ao salário mínimo nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 11 de abril de 2022.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré